

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 362/19

Contrato/Aditivo nº **294/2023**

Processo Administrativo nº. 50.302/23 - Anexado ao de nº 29.693/2019 – Pregão 269/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BIOPSIA.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.416.280/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 825, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de outubro de 2.019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, de **21/10/2023 à 20/01/2024**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 12.592,80 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos reais), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

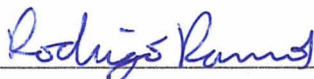
Botucatu, 20 OUT 2023


MARCELLO LANZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2.



João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo